



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 02/2013

EDUARDO MAIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E,

Art.1° Instituir, a partir de 13/05/2013, o uso obrigatório, pelos servidores em serviço na Câmara Municipal de Guararema, de uniforme completo, identificado com o brasão do Município e o nome da Câmara Municipal de Guararema.

§1° Para as servidoras, o uniforme é constituído de conjunto de blazer, coletes, saia e calças na cor estanho;

§2° Para os servidores, o uniforme é constituído de camisas brancas de manga curta e calças jeans, além de camisas brancas de manga longa e jaqueta na cor estanho para o inverno;

§3° Para os servidores ocupantes do emprego de Motorista, o uniforme é constituído de camisas brancas de manga curta e calças na cor estanho e camisas brancas de manga longa, calças e jaquetas na cor estanho para o inverno;

§4° Ficam desobrigados do uso do uniforme o Procurador e o Gerente Legislativo.

Art.2° Cabe ao servidor zelar pela conservação de seu uniforme, devolvendo-o à Gerência Legislativa quando, por qualquer motivo, vier a desligar-se do serviço.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararema, 10 de Maio de 2013.


EDUARDO MAIA DA SILVA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara em 10 de Maio de 2013 e publicada no Quadro de Editais na mesma data.